



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ

"CASA JOÃO DE SOUZA PEREIRA"

Rua Bom Jesus, 145, Centro - CEP 12.120-029 Tremembé / SP - Telefone: (12) 3672-3156 / CNPJ: 51.639.391/0001-20



DESPACHO

Processo de Compra nº: 46/2025

Dispensa Eletrônica nº: 90016/2025

Interessado: JUMBO SAÚDE IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA (CNPJ: 59.089.998/0001-95)

Assunto: Análise de amostra, autorização de fornecimento e aceitação de alteração de embalagem – Item 14 (Café Torrado e Moído)

1. RELATÓRIO

Trata-se da análise da amostra do produto referente ao **item 14 (Café torrado e moído em pó)**, apresentada pela empresa **JUMBO SAÚDE IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA**, vencedora do certame. A despesa para a aquisição está consignada na **Nota de Empenho nº 734/2025**, no valor de R\$ 2.637,60.

Juntamente com a amostra, a empresa apresentou uma declaração do fabricante do produto, **Café Silva LTDA (CNPJ: 09.228.128/0001-81)**, datada de 03 de outubro de 2025. No documento, o fabricante informa a indisponibilidade temporária da embalagem a vácuo de 500g, devido a problemas operacionais em seu maquinário, com previsão de normalização em 50 a 60 dias.

Como alternativa, o fabricante propõe o fornecimento imediato do mesmo produto em embalagem tipo "almofada" de 500g ou em embalagem a vácuo de 250g.

2. ANÁLISE

A amostra apresentada foi submetida à análise sensorial pela equipe de fiscalização, sendo **aprovada** quanto aos critérios de aroma e sabor, atendendo às expectativas de qualidade para o consumo institucional.

O Termo de Referência (TR) da contratação especifica que o produto deve ser acondicionado em embalagens a vácuo de 500g. A declaração do fabricante justifica a impossibilidade de cumprimento deste requisito específico de embalagem.

Considerando que: a) A alteração proposta consiste unicamente no **tamanho da embalagem** (dois pacotes de 250g em vez de um de 500g), mantendo-se o tipo de acondicionamento a vácuo, a qualidade e as características intrínsecas do produto aprovado; b) A aceitação da alternativa **não acarreta alteração na quantidade total** de café a ser entregue (em quilos) nem no **valor total** contratado e empenhado; c) A recusa do recebimento por este motivo e a espera pela normalização da produção do fabricante (até 60 dias) poderiam gerar desabastecimento e prejuízo ao interesse público; d) A medida se alinha aos **princípios da razoabilidade e da eficiência** (art. 5º da Lei nº 14.133/2021), pois o formalismo excessivo seria prejudicial à Administração, que receberá um produto de qualidade idêntica, na quantidade correta, apenas em uma apresentação diferente.

Dessa forma, a aceitação da troca de embalagens mostra-se a solução mais vantajosa para a Administração.



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ

“CASA JOÃO DE SOUZA PEREIRA”

Rua Bom Jesus, 145, Centro - CEP 12.120-029 Tremembé / SP - Telefone: (12) 3672-3156 / CNPJ: 51.639.391/0001-20



3. DECISÃO

Diante do exposto, com fundamento nos princípios da razoabilidade, da eficiência e da busca pela proposta mais vantajosa:

a) **APROVO** a amostra de café apresentada pela empresa JUMBO SAÚDE IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA. b) **AUTORIZO**, em caráter excepcional, a alteração da embalagem do produto, permitindo que o fornecimento seja realizado em **pacotes a vácuo de 250g**, em substituição aos pacotes de 500g previstos no Termo de Referência. c) **AUTORIZO** o fornecimento integral do item 14, nos termos da proposta e da Nota de Empenho nº 734/2025, devendo a empresa entregar o **dobro do número de pacotes** para atingir a mesma quantidade total em quilos originalmente contratada, sem qualquer alteração no valor pago. d) Determino que o recebimento definitivo do objeto seja condicionado à verificação da conformidade com a quantidade total (em quilos) e com todas as demais especificações de qualidade do produto.

Publique-se e notifique-se a empresa para que proceda à entrega.

Estância Turística de Tremembé, 15 de outubro de 2025.

Paulo Roberto dos Santos Júnior

Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de Tremembé